



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



CUT BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

/SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XIV nº 4452 – 11 de outubro de 2012

Sindicato alerta para a compensação dos dias parados da greve

Resultado da força da greve nacional da categoria, os bancários conquistaram o não desconto dos nove dias de paralisação, dentro dos mesmos moldes do ano passado. O acordo garante a compensação desses dias no máximo até 15 de dezembro, de segunda a sexta (exceto feriado), em no máximo duas horas diárias, sendo que o eventual saldo após esse período será anistiado. Veja a redação da cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2012/2013 sobre os dias parados e em seguida as orientações do Sindicato para a compensação:

Cláusula 56ª – Dias não trabalhados (greve)

Os dias não trabalhados entre 18 de setembro de 2012 e 26 de setembro de 2012, por motivo de paralisação, não serão descontados e serão compensados, com a prestação de jornada suplementar de trabalho no período compreendido entre a data da assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho até 15 de dezembro de 2012, inclusive, e, por consequência, não será considerada como jornada extraordinária, nos termos da lei.

Parágrafo primeiro

Para os efeitos do caput desta cláusula, não serão considerados os dias em que houve trabalho parcial, pelo empregado, durante a jornada diária contratada.

Parágrafo segundo

A compensação será limitada a duas horas diárias, de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados.

Parágrafo terceiro

As horas extraordinárias realizadas anteriormente à assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho não poderão compensar os dias não trabalhados. No caso da Caixa Econômica Federal, também será considerado o dia 27 como não trabalhado, já que em Brasília a paralisação durou 10 dias.

Orientações do Sindicato

• Deve ser feito um acordo de planejamento entre a administração e o funcionário, observando a necessidade do serviço e a disponibilidade do bancário. O banco não poderá obrigar o funcionário a fazer hora extra para efeito de compensação dos dias parados;

• Qualquer lista, tabela ou outro tipo de coação deve ser denunciado ao Sindicato;

• Após o dia 15 de dezembro, as horas de greve não compensadas não podem ser descontadas;

• A compensação será de, no máximo, duas horas por dia;

• A compensação não poderá ser realizada nos fins de semana e feriados ou fora da jornada habitual;

• Suspensão de férias ou abonos deve ser comunicada à diretoria do Sindicato, principalmente se exclusivamente para grevistas.

Bancários começam a receber antecipação da PLR e demais conquistas

Os funcionários de bancos públicos e privados começaram a receber as conquistas asseguradas na Campanha Nacional dos Bancários 2012. As assinaturas da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e dos acordos aditivos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal ocorreram nos dias 02 e 04, respectivamente.

Veja quando serão feitos os pagamentos nos maiores bancos:

Banco do Brasil - Os bancários já receberam dia 05, a antecipação da regra própria da PLR, composta pela distribuição linear de 4% do lucro líquido, acrescida pelos módulos bônus e Fenaban. No pagamento do dia 20, virão as diferenças salariais.

Itaú - Os bancários receberam o Programa Complementar de Remuneração (PCR) de no mínimo, R\$ 1.800,00, dia 08. Hoje, haverá as antecipações da regra básica e da parcela adicional da PLR. No dia 26, vem a 13ª cesta-alimentação. O acerto das diferenças salariais, VR e VA ocorrerá no dia 27.

Caixa - O banco paga hoje a antecipação da regra básica e da parcela adicional da PLR da Fenaban e da primeira parte da PLR Social (distribuição linear de 4% do lucro líquido do primeiro semestre). As diferenças salariais e dos vales refeição e alimentação virão no dia 20.

Bradesco - O crédito da antecipação da regra básica e da parcela adicional da PLR será feito nesta quinta. No dia 29, serão pagas diferenças de VR, VA e a 13ª cesta-alimentação. No dia 30, haverá o acerto das diferenças salariais.

Santander - O Santander paga nesta quinta a antecipação da PLR (regra básica e parcela adicional) e o Programa Próprio Específico (PPE) do 1º semestre. Diferenças salariais, do VA, VR, além da 13ª cesta-alimentação, virão no dia 19.

HSBC - Hoje, os funcionários recebem a antecipação da regra básica e da parcela adicional da PLR. No dia 26 serão pagas as diferenças salariais e dos VA e VR. A 13ª cesta será paga no dia 29.

Bancária é indenizada por ter sido chamada de "cabeção"

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou por maioria o Banco Santander (Brasil) S.A a indenizar em R\$ 25 mil uma ex-supervisora operacional que era chamada de "cabeção" pelo gerente operacional da agência em que trabalhava. A supervisora narra que trabalhou para o banco por 13 anos na condição de supervisora operacional. Quando foi transferida para a agência da Vila Rami, em Jundiá (SP), passou a ser ofendida pelo gerente operacional, que de forma reiterada a chamava de "cabeção", numa clara intenção segundo a supervisora de menosprezo à sua capacidade intelectual. A funcionária destaca que o comportamento do gerente se dava na frente dos colegas de trabalho e dos clientes da agência.